



EDITAL Nº 030/2010 PIBITI/CNPq/UFSM

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa e o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria tornam público o presente EDITAL, para abertura das inscrições de solicitação de cota de bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do CNPq/UFSM, com período de vigência entre 01/09/2010 a 31/07/2011, e que se constituirá das etapas a seguir, conforme Resolução Normativa 017/2006 (e respectivo Anexo VI - PIBITI) do CNPq.

I - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição	02 a 13 de agosto
Avaliação e seleção interna dos projetos	14 a 18 de agosto
Divulgação do resultado da seleção	18 de agosto (a partir das 18:00 horas)
Prazo para solicitação de reconsideração	19 e 20 de agosto
Divulgação do resultado das reconsiderações	23 de agosto
Indicação de bolsistas	23 a 31 de agosto
Implementação das cotas de bolsas	01 de setembro de 2010
Relatório final	31 de agosto de 2011

II – DA INSCRIÇÃO

1. de 02/08 a 13/08/2010
2. Local: A inscrição será exclusivamente “on line” através do Portal do Professor da UFSM (<http://portal.ufsm.br/professor/>).
3. Documentos (**em formato pdf**, para *upload* pelo sistema de solicitação):
 - a. Minuta de Projeto de Desenvolvimento Tecnológico **com no máximo cinco páginas** (somente **um** por solicitante, no qual pleiteará **uma** cota de bolsa PIBITI), que cumpra o requisito de inovação tecnológica, no formato: Caracterização e Justificativa, que apresente o estado da técnica com base em informação tecnológica e busca de anterioridade obrigatórios; Objetivos e Metas, Metodologia, não sendo necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação; Resultados e/ou Impactos Esperados explicitando possíveis privilégios de propriedade intelectual; e Referências com base em bancos de patentes, em fonte “arial” tamanho “10”, espaçamento de linhas “1”. A minuta deverá estar registrada como projeto no SIE **ou** estar vinculada a um projeto “guarda-chuva” **registrado no SIE com data de encerramento a partir de agosto de 2011. Considera-se como inovação tecnológica a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme a Lei 10.973/2004. Os projetos que não cumprirem o requisito inovação tecnológica, definido acima, serão desclassificados.**
 - b. Plano de Trabalho **individual**, com descrição detalhada das atividades e cronograma (uma página);

- c. Currículo Lattes com **produção científica e tecnológica**, a partir de primeiro de janeiro de 2005. **Os currículos apresentados com a produção científica e tecnológica total serão automaticamente desclassificados.**
- d. Cópias comprobatórias de participação em contrato ou convênio celebrado entre a UFSM e empresas, Instituições Científicas e Tecnológicas ou organizações de direito privado para o desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia, quando da existência destes. **Não serão considerados contratos de prestação serviços.**
- e. Ficha de avaliação PIBITI/PRPGP/UFSM preenchida, disponibilizada no site da PRPGP. Esta ficha deverá vir incluída ao final da minuta do projeto.

III - REQUISITOS E COMPROMISSOS DO SOLICITANTE

- 4. Possuir o título de Doutor e ter vínculo institucional ativo de docência na graduação ou pós-graduação ou ser Professor Aposentado que tenha seu vínculo em acordo com as determinações da Resolução 012/2004 que regula a prestação de serviço voluntário na instituição; que compreenda o período integral da concessão da cota de bolsa (01/09/2010 a 31/07/2011);
- 5. Não ser professor substituto, bolsista PRODOC, não ter sido contemplado com bolsa PIBITI nos Editais 08/2010 e 020/2010 PRPGP-UFSM e/ou estar afastado durante o período de vigência da bolsa;
- 6. Possuir projeto registrado no SIE como coordenador, vigente e com data de encerramento a partir de agosto de 2011, sem pendências, que apresente alunos de graduação como participantes;
- 7. Não ter pendências de relatórios e avaliações indeferidas nos Programas Institucionais de fomento ligados à PRPGP/UFSM: PIBIC/CNPq/UFSM; PIBIC-Af/CNPq/UFSM; PIBITI/CNPq/UFSM; FIPE; FIT; Pró-publicações internacionais;
- 8. Estar presente nas apresentações e participar do processo de avaliação dos resumos e relatórios inerentes ao Programa PIBITI durante a JAI. A não participação o desabilitará a solicitar cota de bolsa PIBITI no próximo ano;
- 9. Participar de comissões internas relacionadas ao Programa PIBITI e JAI, quando requisitado. A não participação por dois anos consecutivos, quando convidado, desabilitará a solicitar cota de bolsa PIBITI no terceiro ano;
- 10. Atender os compromissos do orientador estabelecidos no Anexo VI da RN-017/2006 (para os detentores de cota em 2009);
- 11. Garantir o cumprimento dos compromissos do aluno bolsista, nos termos das Normas do Programa (Anexo VI da RN-017/2006);
- 12. Apresentar o relatório final do projeto, no modelo disponibilizado na página da PRPGP (Relatório estruturado PIBITI/CNPq/UFSM), até o dia 31 de agosto de 2011;
- 13. O não cumprimento dos compromissos do solicitante o desabilitará a solicitar cota de bolsa PIBITI/CNPq no próximo ano, ficando também passível de perder a cota de bolsas concedida no presente edital.

IV – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 14. Ser universitário e estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- 15. Não possuir vínculo empregatício;
- 16. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA;

17. Estar registrado como participante em projeto de desenvolvimento tecnológico vigente regularmente registrado no SIE;
18. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq;
19. Apresentar na 26ª JAI, em 2011, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsistas PIBITI/CNPq;
20. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

V – PROCESSO DE SELEÇÃO

21. As solicitações serão avaliadas e classificadas pelo Comitê Institucional do PIBITI-CNPq/PRPGP-UFSM de acordo com a Ficha de Avaliação PIBITI-UFSM-2010 (www.ufsm.br/prpgp/pibiti) no período de 14/08 a 18/08/2010.
22. O não cumprimento de qualquer item deste edital acarretará na desclassificação da solicitação.
23. A listagem dos projetos aprovados será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/prpgp/pibiti> no dia 18/08/2010 a partir das 18:00 horas.
24. Poderão ser feitos pedidos de reconsideração, que deverão ser feitos “*on line*” através do Portal do Professor da UFSM (<http://portal.ufsm.br/professor/>) nos dias 19/08 e 20/08/2010, sendo o resultado final divulgado no dia 23/08/2010.

Santa Maria, 02 de agosto de 2010.

Prof. Carlos Alberto Ceretta
Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação e
Pesquisa

Prof. Alessandro Dal'Col Lúcio
Coordenador de Iniciação Científica

Prof. Manfredo Hörner
Coordenador de Pesquisa